



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PIAUÍ

PORTARIA GDPG Nº 831/2017

A **DEFENSORA PÚBLICA-GERAL**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o recesso natalino da Defensoria Pública do Estado do Piauí, fixado pelo período de 20 de dezembro de 2017 a 07 de janeiro de 2018, vide Portaria GDPG nº 819/2017,

RESOLVE:

SUSPENDER todas as substituições por acumulação dos Defensores Públicos do Estado do Piauí, pelo período de 20 de dezembro de 2017 a 07 de janeiro de 2018, **ressalvados os casos excepcionais devidamente comunicados e deliberados.**

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 14 de dezembro de 2017.


Francisca Hildeth Leal Evangelista Nunes
Defensora Pública-Geral do Estado do Piauí